

# JOLEMÁQUINAS - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 06 de Fevereiro de 1959, natural de Xanxerê – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aposentado, residente e domiciliado na Rua Joinville, 560, Centro, Xanxerê - SC, CEP 89820-000, portador da carteira de identidade nº 16/R 1.270.257, expedida pela SSP - SC, e inscrita no CIC nº 400.823.269-91;

**JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 27 de julho de 1960, natural de Canguçu, RS, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Vendedor, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 367, Bairro Vista Alegre, Xanxerê - SC, CEP. 89820-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.117.045-0, expedida pela SSP-SC, e inscrito no CIC sob nº 371.555.809-10;

**LEOZIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 28 de janeiro de 1962, natural de Xanxerê – SC, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Mecânico, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 695, Bairro Colatto, em Xanxerê – SC, CEP 89820-000, portador da carteira de identidade nº 948.581-3, expedida pela SSP – SC, e inscrito no CIC sob nº 439.150.949-00;

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, a constituírem uma sociedade empresarial, que se regerá pela lei 10.406, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e condições abaixo:

## CAPÍTULO - I

### DO NOME EMPRESARIAL, SÉDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.

Art. 01 - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **JOLEMÁQUINAS – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA.**

Art. 02 - A sociedade tem sua sede social na Rua Euclides Marinho, 15, Bairro Maria Winckler, CEP. 89820000 – Xanxerê - SC

Art. 03 - A sociedade terá como objetivo, a exploração do ramo de: Comércio a varejo de peças para equipamentos rodoviários e máquinas pesadas em geral; Comercio por atacado de peças para equipamentos rodoviários e máquinas pesadas em geral; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos rodoviários e máquinas pesadas em geral.

Art. 04 - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2005.

Art. 05 - A sociedade será por prazo indeterminado.

CONFERE COM ORIGINAL

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

## CAPÍTULO - II

### DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Art. 06 - O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, neste ato.

*Leozir De Oliveira*

*J. B. Jan*

Art. 07 - O capital social fica dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

- a) **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- b) **JOÃO CARLOS BORGES DA SILVA**, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- c) **LEOZIR DE OLIVEIRA**, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 08 - A Responsabilidade dos sócios será na forma da lei, limitada ao valor total de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 do NCC.

### CAPÍTULO - III

#### DOS AUMENTOS DE CAPITAL RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Art. 09 - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios em igualdade de condições, na proporção exata das cotas que possuirem na sociedade, e em caso de venda, transferência, alienação, ou cedência das cotas deverá o sócio dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação o mesmo possa exercer os direitos de preferência.

Art. 10 - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e a parte do "de cuius" será para os herdeiros legais, na forma da lei.

Art. 11 - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

### CAPÍTULO - IV

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS.

Art. 12 - O Exercício social encerrará-se à em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 13 - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Art. 14 - Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios, em partes iguais, em tantas partes quantas cotas possuirem na sociedade, podendo a critério dos sócios, ficarem na sociedade, como reservas, para futuros aumentos de capital.

Art. 15 - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

## CAPÍTULO - V

### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

Art. 16 - A sociedade será administrada pelos sócios: **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA E LEOZIR DE OLIVEIRA**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções, e consecução do fim social.

Art. 17 - Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações alheias ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos fianças ou cauções de favor.

Art. 18 - Os sócios gerentes que trabalharem na sociedade, receberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, nunca inferior ao salário mínimo, creditada em conta corrente, de onde retirarão, de acordo com as possibilidades da empresa, até o limite máximo de seu crédito em conta corrente.

Art. 19 - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

## CAPÍTULO - VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regulados por lei em vigor.

Art. 21 - Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê - SC, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem do presente contrato social.

Art. 22 - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, passam a assinar o presente contrato social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sem quaisquer emendas ou rasuras que dúvidas façam.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Xanxerê - SC, 23 de Novembro de 2004.

JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA

LEOZIR DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2004

SOB N° 42203537551

Protocolo: 04/286892-0

DE MÁQUINAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E  
SERVIÇOS RELACIONADOS LTDA ME

WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

**JOLEMAQUINAS - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA ME**

CNPJ MF 07.102.207/0001-16

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 06 de Fevereiro de 1959, natural de Xanxerê - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Joinvile 560, Centro, em Xanxerê, SC, CEP 89820-000, portador da carteira de identidade nº 16/R 1.270.257, expedida pela SSP - SC, e inscrito no CIC nº 400.823.269-91;

**JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 27 de Julho de 1960, natural de Canguçu, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 367, Bairro Vista Alegre, Xanxerê - SC, CEP 89820-000, portador da carteira de identidade nº 1.117.045-0, expedida pela SSP - SC, e inscrito no CIC sob nº 371.555.809-10;

**LEOZIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 28 de janeiro de 1962, natural de Xanxerê - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, mecânico, residente e domiciliado na rua Maranhão, 695, Bairro Colatto, em Xanxerê - SC, CEP 89820-000, portador da carteira de identidade nº 948.581-3, expedida pela SSP - SC, e inscrito no CIC nº 439.150.949-00;

Sócios da sociedade empresarial: **JOLEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA ME**, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203537551, em 25 de Novembro de 2004, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.102.207/0001-16, estabelecida na Rua Euclides Marinho, 15, Bairro Maria Winckler, CEP 89820-000, Xanxerê - SC, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, a alterarem o seu contrato social, com entrada e saída de sócio, demais disposições legais aplicáveis a espécie, e condições abaixo:

**PRIMEIRA** – O sócio **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, detentor de 15.000 (quinze mil cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo parte de suas cotas de capital, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para à sócia **DANIELE MUSA**, brasileira, nascida em 24 de Julho de 1985, natural de Xanxerê - SC, solteira, do comércio, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 435, Centro, em Xanxerê - SC, CEP 89820-000, portadora da carteira de identidade nº 16/R 4.579.925, expedida pela SSP - SC, e inscrita no CIC sob nº 051.640.409-13, outra parte de suas cotas no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais) para o sócio **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, acima qualificado, e os restantes R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais) para o sócio **LEOZIR DE OLIVEIRA**, acima qualificado, de cujos valores dá plena, geral e irrevogável quitação, declarando ter recebido em moeda corrente nacional, para nada mais ter a reclamar, tanto no presente como no futuro, obrigando-se por si, seus herdeiros e ou sucessores, transferindo ativo e passivo, direitos e obrigações.

**SEGUNDA** – é Admitida na sociedade a sócia **DANIELE MUSA**, com o capital social de 9.900 (nove mil e novecentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), das cotas adquiridas do sócio retirante, **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**.

*Danielle Musa*

*Leozir*  
*gavam*

**TERCEIRA:** Com as transferências acima efetuadas, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), é distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

01	<b>JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA</b>	<b>17.550 COTAS</b>	<b>R\$ 17.550,00</b>
02	<b>LEOZIR DE OLIVEIRA</b>	<b>17.550 COTAS</b>	<b>R\$ 17.550,00</b>
03	<b>DANIELE MUSA</b>	<b>9.900 COTAS</b>	<b>R\$ 9.900,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>45.000 COTAS</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

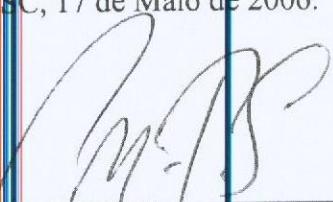
**QUINTA** - A sociedade será administrada pelos sócios **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, e **LEOZIR DE OLIVEIRA**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

**SEXTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, não estar condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

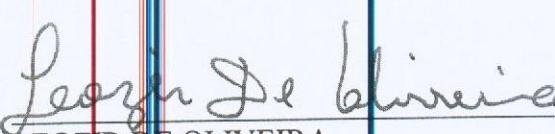
**SETIMA** - Todas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas pela presente alteração de contrato social, permanecem de pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, passam a assinar o presente instrumento de alteração contratual que foi emitida em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem quaisquer emendas ou rasuras que dúvidas façam.

Xanxerê - SC, 17 de Maio de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA

  
\_\_\_\_\_  
LEOZIR DE OLIVEIRA

  
\_\_\_\_\_  
DANIELE MUSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2006  
SOB N° 200613026/8  
Protocolo: 06/130267-8  
Empresa: 42 2 0353755 1  
JOLMÁQUINAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS METÁNICOS LTDA ME  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

*Fabiana Everling de Freitas*  
*W. A. Javani*

**JOLEMAQUINAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 07.102.207/0001-16**

**JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, brasileiro, nascido no dia 27 de julho de 1960, natural de Canguçu - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua: José de Alencar, 367, Bairro Vista Alegre, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portador da carteira de identidade nº. 1.117.045-0, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF: 371.555.809-10;

**LEOZIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido no dia 28 de janeiro de 1962, natural de Xanxerê - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, mecânico, residente e domiciliado a Rua: Maranhão, 695, Bairro Colatto, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portador da carteira de identidade nº. 948.581-3, expedida pela SSP - SC e inscrito no CPF: 439.150.949-00;

**DANIELE MUSA**, brasileira, nascida no dia 24 de julho de 1985, natural de Xanxerê - SC, solteira, comerciante, residente e domiciliado a Rua: Marechal Deodoro, 435, Centro, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portadora da carteira de identidade nº. 16/R 4.579.925, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF: 051.640.409-13;

Sócios componentes da Sociedade Empresarial: **JOLEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME**, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42203537551, em 25 de novembro de 2004, e primeira e ultima alteração sob nº. 20061302678 em 17/05/2006, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.102.207/0001-16, com sede na Rua: Euclides Marinho, 15, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, a alterarem seu contrato social, com entrada e saída de sócio, consolidação do contrato social e demais disposições legais aplicáveis á espécie e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **DANIELE MUSA**, detentora de 9.900 (nove mil e novacentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), resolve retirar-se da sociedade, vendendo as suas cotas de capital, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para a sócia **NELLI MARINELLO MUSA**, brasileira, nascida no dia 15 de abril de 1960, natural de Xaxim - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliado a Rua: Marechal Deodoro, 435, Centro, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portadora da carteira de identidade nº. 1.239.087-9, expedida pela SSP - SC e inscrita no CPF: 485.465.509-72, de cujo valor dá plena, geral e irrevogável quitação, declarando ter recebido em moeda corrente nacional, para nada ter a reclamar, tanto no presente como no futuro, obrigado-se por si, seus herdeiros e ou sucessores, transferindo ativo e passivo, direitos e obrigações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com as alterações acima efetuadas, o capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), é distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Handwritten signatures of the parties involved in the contract modification, including João Carlos Borges de Souza, Leozir de Oliveira, and Daniele Musa, along with their respective numbers 1 and 2.

NOME	COTAS	R\$	PARTICIPAÇÃO
JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA	17.550	R\$ 17.550,00	39 %
LEOZIR DE OLIVEIRA	17.550	R\$ 17.550,00	39 %
NELLI MARINELLO MUSA	9.900	R\$ 9.900,00	22%
<b>TOTAL</b>	<b>45.000</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>100 %</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade será feita pelos sócios **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA** e **LEOZIR DE OLIVEIRA**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juíza, ou fora dele em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de: **JOLEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede social na Rua: Rua: Euclides Marinho, 15, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade empresária tem como objeto social: Comércio a varejo de peças para equipamentos rodoviários e máquinas pesadas em geral; Comércio por atacado de peças para equipamentos rodoviários e máquinas pesadas em geral; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos rodoviários e máquinas pesadas em geral.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2005.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital social, devidamente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) representado por 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

NOME	COTAS	R\$	PARTICIPAÇÃO
JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA	17.550	R\$ 17.550,00	39 %
LEOZIR DE OLIVEIRA	17.550	R\$ 17.550,00	39 %
NELLI MARINELLO MUSA	9.900	R\$ 9.900,00	22%
<b>TOTAL</b>	<b>45.000</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>100 %</b>

*[Handwritten signatures and initials follow, including "M. L. Souza", "D. H. A.", "2", "A.", "M. T. Juan".]*

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Responsabilidade dos sócios será na forma de lei, limitada ao valor total de suas cotas de capital, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme artigo 1.052 do NCC.

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios em igualdade de condições, na proporção exata das cotas que possuírem na sociedade, e em caso de venda, transferência, alienação ou cedência das cotas, deverão o sócio dar ciência de tal fato aos outros sócios, comunicando este por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

**CLÁUSULA NONA:** Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e a parte do "de cujus" serás para os herdeiros legais, na forma de lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de diminuição do capital social, será proporcional e igual a cada cota.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social encerrará-se á em 31 de Dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios, em partes iguais, em tantas partes, quantas cotas possuírem na sociedade, podendo a critério dos sócios, ficarem na sociedade como reservas, para futuros aumentos de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital social de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A administração da sociedade será feita pelos sócios **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA** e **LEOZIR DE OLIVEIRA**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juíza, ou fora dele em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios administradores, que trabalharem na sociedade, receberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, nunca inferior ao salário mínimo vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade empresaria manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios declaram que elegem o Foro da Comarca de Xanxerê - SC, para dirimirem todo e qualquer litígio, desavença, controvérsia ou reivindicação que derivem ou se relacione com esta alteração contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

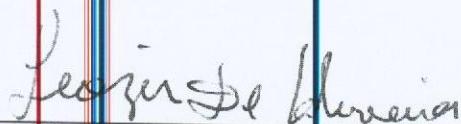
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Todas as demais cláusulas do contrato social e alterações não modificadas pela presente alteração contratual, permanecem de pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, passam a assinar a presente alteração de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sem quaisquer emendas ou rasuras que dúvidas façam.

Xanxerê - SC, 06 de Dezembro de 2011.

  
DANIELE MUSA

  
JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA

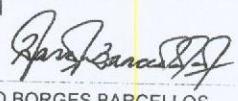
  
LEOZIR DE OLIVEIRA

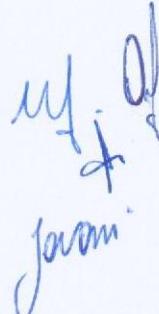
  
NELLI MARINELLO MUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2011 SOB Nº: 20113570384  
Protocolo: 11/357038-4, DE 13/12/2011

Empresa: 42 2 0353755 1  
JOLEMAQUINAS - COMÉRCIO DE  
PICAS E SERVIÇOS MECÂNICOS  
LTD A ME

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

  
M. J.  
Javam

**JOLEMAQUINAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 07.102.207/0001-16**

**JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, brasileiro, nascido no dia 27 de julho de 1960, natural de Canguçu - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua: José Alencar, 367, Bairro Vista Alegre, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portador da carteira de identidade nº. 1.117.045-0, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF: 371.555.809-10;

**LEOZIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido no dia 28 de janeiro de 1962, natural de Xanxerê - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, mecânico, residente e domiciliado a Rua: Maranhão, 695, Bairro Colatto, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portador da carteira de identidade nº. 948.581-3, expedida pela SSP - SC e inscrito no CPF: 439.150.949-00;

**NELLI MARINELLO MUSA**, brasileira, nascida no dia 15 de abril de 1960, natural de Xaxim - SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliado a Rua: Marechal Deodoro, 435, Centro, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portadora da carteira de identidade nº. 1.239.087-9, expedida pela SSP - SC e inscrita no CPF: 485.465.509-72

Sócios componentes da Sociedade Empresarial: **JOLEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME**, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42203537551, em 25 de novembro de 2004, e segunda e última alteração sob nº. 20113570384 em 14/12/2011, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.102.207/0001-16, com sede na Rua: Euclides Marinho, 15, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, a alterarem seu contrato social, com alteração de endereço, alteração no ramo de atividade, entrada e saída de sócios, consolidação do contrato social e demais disposições legais aplicáveis à espécie e condições abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresária passa a ter sua sede social na Rua: Maranhão, 341, Sala 01, Bairro Colatto, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade passa a ter o seguinte objetivo social: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para equipamentos rodoviários e veículos**

*[Handwritten signatures and initials follow, including "SOUZA", "NAD", "Kleber Buolo de Souza", "M.", "Jeroni", and "T."]*

automotores; Servicos de manutenção e reparação mecânica de equipamentos rodoviários e veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para equipamentos rodoviários e veículos automotores; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de lubrificantes.

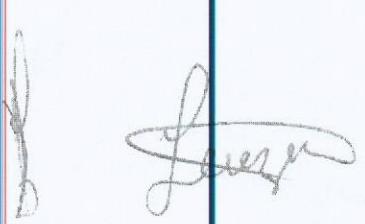
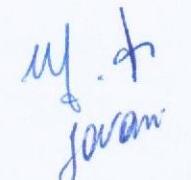
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio LEOZIR DE OLIVEIRA, detentora de 17.550 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais), resolve retirar-se da sociedade, vendendo as suas cotas de capital para o sócio **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, qualificado anteriormente, de cujo valor dá plena, geral e irrevogável quitação, declarando ter recebido em moeda corrente nacional, para nada ter a reclamar, tanto no presente como no futuro, obrigado-se por si, seus herdeiros e ou sucessores, transferindo ativo e passivo, direitos e obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia NELLI MARINELLO MUSA, detentora de 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), resolve retirar-se da sociedade vendendo parte de suas cotas, sendo 450 (quatrocentas e cinquenta) cotas de capital totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o sócio **KLEBER BIOLO DE SOUZA**, brasileiro, nascido no dia 06 de abril de 1995, natural de Chapecó - SC, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua: José Alencar, 367, Bairro Vista Alegre, Xanxeré - SC, CEP: 89.820-000, portadora da carteira de identidade nº. 5.373.273, expedida pela SSP - SC e inscrito no CPF: 059.401.649-51, de cujo valor dá plena, geral e irrevogável quitação, declarando ter recebido em moeda corrente nacional, para nada ter a reclamar, tanto no presente como no futuro, obrigado-se por si, seus herdeiros e ou sucessores, transferindo ativo e passivo, direitos e obrigações. E vende outra parte de suas cotas sendo 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta) cotas de capital totalizando R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), para o sócio **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, já qualificado, de cujo valor dá plena, geral e irrevogável quitação, declarando ter recebido em moeda corrente nacional, para nada ter a reclamar, tanto no presente como no futuro, obrigado-se por si, seus herdeiros e ou sucessores, transferindo ativo e passivo, direitos e obrigações.

**CLÁUSULA QUINTA:** Com as alterações acima efetuadas, o capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), é distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Nome	Cotas	R\$	Participação
João Carlos Borges de Souza	44.550	R\$ 44.550,00	99 %
Kleber Biolo de Souza	450	R\$ 450,00	1 %
<b>Total</b>	<b>45.000</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>100 %</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será feita pelo sócio **JOÃO CARLOS BORGES DE SOUZA**, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em

    
2  

juíza, ou fora dele em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos que fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de: JOLEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede social na Rua: Maranhão, 341, Sala 01, Bairro Colatto, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade empresária tem como objeto social: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para equipamentos rodoviários e veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de equipamentos rodoviários e veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para equipamentos rodoviários e veículos automotores; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de lubrificantes.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2005.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital social, devidamente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) representado por 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Nome	Cotas	R\$	Participação
João Carlos Borges de Souza	44.550	R\$ 44.550,00	99 %
Kleber Biolo de Souza	450	R\$ 450,00	1 %
<b>Total</b>	<b>45.000</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>100 %</b>

*João Carlos Borges de Souza*

*Kleber Biolo de Souza*

*M. J  
JANET*

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Todas as demais cláusulas do contrato social e alterações não modificadas pela presente alteração contratual, permanecem de pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, passam a assinar a presente alteração de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sem quaisquer emendas ou rasuras que dúvidas facam.

Xanxerê - SC, 25 de Fevereiro de 2014.

JOAO CARLOS BORGES DE SOUZA

Kleber Biolo de Souza  
KLEBER BIOLO DE SOUZA

Leozir De Oliveira  
LEOZIR DE OLIVEIRA

Nelli Marinello Musa  
NELLI MARINELLO MUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2015 SOB N° 20157083799  
Protocolo: 15/708379-9, DE 10/06/2015

Empresa: 42 2 0353755 1  
JOLEMAQUINAS - COMERCIO DE  
PECAS E SERVICOS MECANICOS  
LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

A

W d.  
Javon



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOLEMAQUINAS - COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Natureza Jurídica: SOCIÉDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2 0353755-1	CNPJ 07.102.207/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/2004	Data de Início de Atividade 02/01/2005	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARANHAO, 341-SALA 01, COLATTO, XANXERÉ, SC, 89.820-000				
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.				
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Name/CPF ou CNPJ JOAO CARLOS BORGES DE SOUZA 371.555.809-10	Participação no capital(R\$) 44.550,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
KLEBER BIOLO DE SOUZA 059.401.649-51	450,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
Name/CPF LEOZIR DE OLIVEIRA 439.150.949-00				Término do Mandado XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				
Data: 18/09/2019 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	Número: 20195732464	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento(s): PROCURACAO		Status XXXXXXXXXXXXXX		

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de agosto de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 09/08/2021  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



CONFERE COM ORIGINAL  
12/08/2021  
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

*J* *M. A.* *J* *J. Javam*

**Jolemáquinas Comércio de Peças e Serviços Mecânicos Ltda.**  
Rua: Maranhão , 341 – Sala 01 – Bairro: Colatto  
CEP . 89.820-000 Xanxerê,Sc  
CNPJ. 07.102.207/0001-16 – I.E. 254.879.454  
Fone: 49 3433 8571 – Fax 49 3433 9534  
E-mail [jolemaquinas@terra.com.br](mailto:jolemaquinas@terra.com.br)

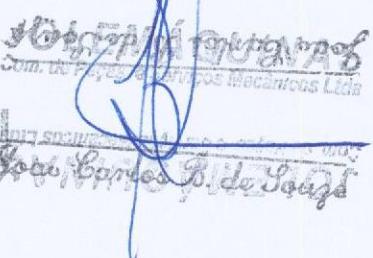
## DECLARAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Abelrdó Luz-SC  
Av. Padre João Smedt,1605 – Centro  
Cep 89.830-000 Abelardo Luz ,Sc

Processo Licitatório n. 0116/2021  
Pregão Presencial n. 088/2021

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4 , da Lei Federal n. 10.520, de 17 de junho de 2002, a empresa **Jolemáquinas Comércio de Peças e Serviços Mecânicos Ltda.** Inscrita no CNPJ sob o n. **07.102.207/0001-16**, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL n. 088/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz ,SC.

Xanxerê,Sc 10 de Agosto de 2021

07.102.207/0001-16 Atenciosamente,  
Jolemáquinas Comércio de Peças e Serviços Mecânicos Ltda.  
Rua Maranhão, 341 - Sala 01  
B. Colatto - CEP 89.820-000  
XANXERÊ - SC  
  
João Carlos B. De Souza  
CPF 371.555.809-10  
C.I. 1.117.045-0 SSP-SC

*M. d  
javan. 01*

**Jolemáquinas Comércio de Peças e Serviços Mecânicos Ltda**  
Rua: Maranhão , 341 - Sala 01 – Bairro: Colatto  
Cep 89.820-000 Xanxerê,Sc  
CNPJ 07.102.207/0001-16 – I.E. 254.879.454  
Fone 49 3433 8571 – Fax 49 3433 9534  
E-mail [jolemaquinas@terra.com.br](mailto:jolemaquinas@terra.com.br)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal de Abelardo Luz-SC  
Av. Padre João Smedt,1605 – Centro  
Cep 89.830-000 Abelardo Luz,Sc

Processo Licitatório n. 0 16/2021  
Pregão Presencial n. 088/2021

Através da presente, credenciamos o Sr. **João Carlos Borges de Souza**, portador da Cédula de Identidade sob **n. 1.117.045-0**, e do CPF **n. 371.555.809-10**, à participar da licitação instaurada pela, Prefeitura Municipal de Abelardo Luz,Sc, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N . 088/2021** na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** , outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Jolemáquinas Comércio de Peças e Serviços Mecânicos Ltda**, inscrita no **CNPJ n. 07.102.207/0001-16** , com sede à Rua: Maranhão,341-Sala 01 na cidade de Xanxerê,Sc. bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Xanxerê,Sc 10 de Agosto de 2021

07.102.207/0001-16

JOLEMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS  
E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - EPP  
Rua Maranhão, 341 - Sala 01  
B. Colatto - CEP 89.820-000

XANXERÊ - SC

Atenciosamente  
João Carlos Borges de Souza  
CPF 371.555.809-10  
C.I 1.117.045-0 SSP-SC

**JOLEMÁQUINAS**  
Com. de Peças e Serviços Mecânicos Ltda

João Carlos B. de Souza

M. J.

javam.

DJ

# TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP

CNPJ 04.983.112/0001-60

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DIRCEU RODRIGUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/06/1960, natural de Machadinho, RS, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, à Rua Matias de Albuquerque, nº 26, bairro Pinheirinho, CEP 85506-170, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.807.941-7/SSP/PR e CPF nº 451.852.399-72, **CLECY MARTINI RODRIGUES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/06/1962, natural de Itapejara D'Oeste, PR, empresária, residente e domiciliada em Pato Branco, PR, à Rua Matias de Albuquerque, nº 26, bairro Pinheirinho, CEP 85506-170, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.493.252-3/SSP/PR e CPF nº 033.355.359-44, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP**, com sede em Pato Branco, PR, à Avenida Tupi, nº 4780, bairro Pinheirinho, CEP 85507-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41204775811, em 05/04/2002 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20112427642 em 28/03/2011, inscrita no CNPJ nº 04.983.112/0001-60, resolvem assim alterar o contrato social.

1º: O Capital Social que era 110.000,00 (cento e dez mil reais), fica elevado em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) com aproveitamento da conta de lucros acumulados descrita no balanço patrimonial na página 428 do diário nº 11 registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 13/029590-6, em 02/04/2011, passando a ser R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) subscrito e integralizado proporcionalmente aos sócios conforme segue:

- DIRCEU RODRIGUES**, que possui na sociedade R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) subscrive e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período anterior R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais);
- CLECY MARTINI RODRIGUES**, que possui na sociedade R\$ 11.000,00 (onze mil reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período anterior R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

2º: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
<b>DIRCEU RODRIGUES</b>	450.000	450.000,00	90
<b>CLECY MARTINI RODRIGUES</b>	50.000	50.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100</b>

3º: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

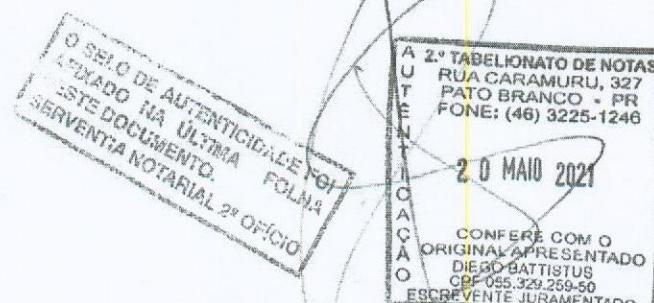
**Parágrafo único:** Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

4º: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

CONFERE COM ORIGINAL

*12/03/21*

PREF. MUN. ABELARDO LUZ



# TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP

CNPJ 04.983.112/0001-60

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5º: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**DIRCEU RODRIGUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/06/1960, natural de Machadinho, RS, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, à Rua Matias de Albuquerque, nº 26, bairro Pinheirinho, CEP 85506-170, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.807.941-7/SSP/PR e CPF nº 451.852.399-72, **CLECY MARTINI RODRIGUES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/06/1962, natural de Itapejara D'Oeste, PR, empresária, residente e domiciliada em Pato Branco, PR, à Rua Matias de Albuquerque, nº 26, bairro Pinheirinho, CEP 85506-170, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.493.252-3/SSP/PR e CPF nº 033.355.359-44, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP**, com sede e foro na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Tupi, nº 4780, bairro Pinheirinho, CEP 85507-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

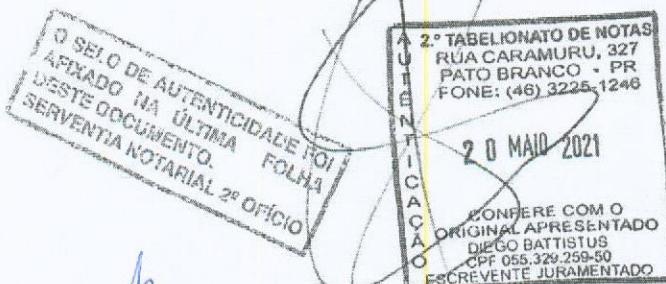
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Objeto Social – A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATORES, CAMINHÕES, PATROLAS, RETRO-ESCAVADEIRAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ-CARREGADEIRAS E ROLOS COMPACTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, FILTROS, MANGUEIRA HIDRÁULICAS E CONEXÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TRATORES, CAMINHÕES, PATROLAS, RETRO-ESCAVADEIRAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ-CARREGADEIRAS E ROLOS COMPACTORES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do prazo de duração – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 15 de maio de 2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** Do Capital Social – O Capital Social integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhetas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- DIRCEU RODRIGUES** – 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- CLECY MARTINI RODRIGUES** – 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CONFERE COM O ORIGINAL  
12 /06 /M  
PREF. MUN. ABELARDO LUZ



# TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP

CNPJ 04.983.112/0001-60

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA:** Da distribuição do Capital – em decorrência do presente contrato o Capital Social integralizado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhetas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
DIRCEU RODRIGUES	450.000	450.000,00	90
CLECY MARTINI RODRIGUES	50.000	50.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

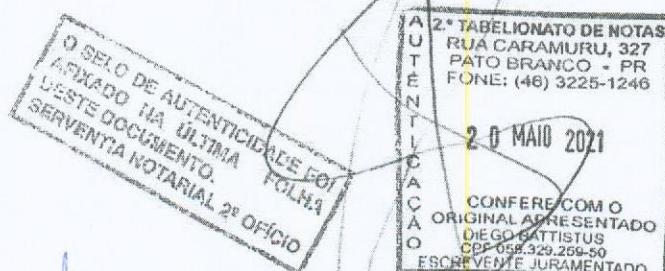
**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, prazo de pagamento, para esta através dos demais sócios, exercer ou renunciar ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias, contados do recebimento da notificação do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada por (01) um sócio administrador, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu empenho sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma. Subsistira supra a responsabilidade geral e pessoal pelo uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente contrato.

CONFERE COM ORIGINAL  
12/08/2021  
PREF MUN. ABELARDO LUZ



M. d  
J. V. M.  
D.

# TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP

CNPJ 04.983.112/0001-60

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **DIRCEU RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso. A reunião será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

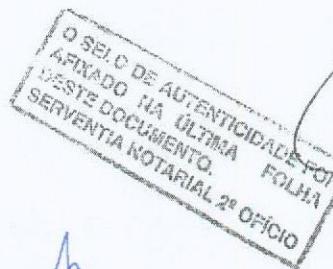
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo único:** Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CONFERE COM ORIGINAL

12/03/2021

PREF. MUN. DE BELARDO LUZ



W. M. J. Javam.

W.

TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP

CNPJ 04.983.112/0001-60

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

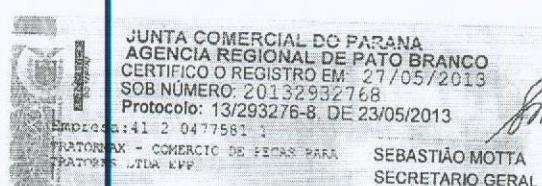
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, PR, para dirimir qualquer dúvida que seja suscitada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 13 de maio de 2013.

*Dirceu Rodrigues*  
DIRCEU RODRIGUES

*Clecy M. Rodrigues*  
CLECY MARTINI RODRIGUES



CONFERE COM ORIGINAL  
12/09/2013  
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

*M. d  
jeron  
01*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP				Protocolo: PRC2107334338	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204775811	CNPJ 04.983.112/0001-60		Data de Ato Constitutivo 05/04/2002	Início de Atividade 15/05/2002	
<b>Endereço Completo</b> Avenida TUPI, Nº 4780, PINHEIRINHO - Pato Branco/PR - CEP 85507-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATORES, CAMINHOS, PATROLAS, RETRO-ESCAVADEIRAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ- CARREGADEIRAS E ROLOS COMPACTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, FILTROS, MANGUEIRA HIDRÁULICAS E CONEXÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TRATORES, CAMINHOS, PATROLAS, RETRO-ESCAVADEIRAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PA- CARREGADEIRAS E ROLOS COMPACTORES					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b> Nome DIRCEU RODRIGUES	CPF/CNPJ 451.852.399-72	Participação no capital R\$ 450.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome CLECY MARTINI RODRIGUES	CPF/CNPJ 033.355.359-44	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b> Nome DIRCEU RODRIGUES		CPF 451.852.399-72	Término do mandato		
<b>Último Arquivamento</b> Data 10/09/2020	Número 20204036214	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		<b>Situação</b> ATIVA	<b>Status</b> xxxxx

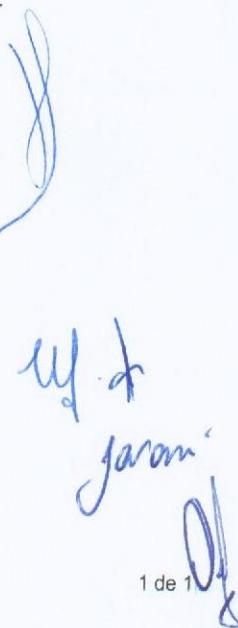
Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2021, às 14:20:41 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPPSAKUX.



PRC2107334338

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Leandro Marcos Raysel Biscaia  
1 de 1



**CONFERE COM ORIGINAL**  
*12/06/2020*  
**PREF. MUN. ABELOARDO LUZ**

*[Signature]*

*[Signature]*

*W. & Jovani*

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** TRATORMAX Comércio de Peças Para Tratores Ltda.-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.983.112/0001-60 inscrição estadual nº. 9025618111, com sede na Avenida Tupi, nº4780, Centro, CEP: 85.507-000 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. Dirceu Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº3. 807.941-7, e CPF nº. 451.852.399-72, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

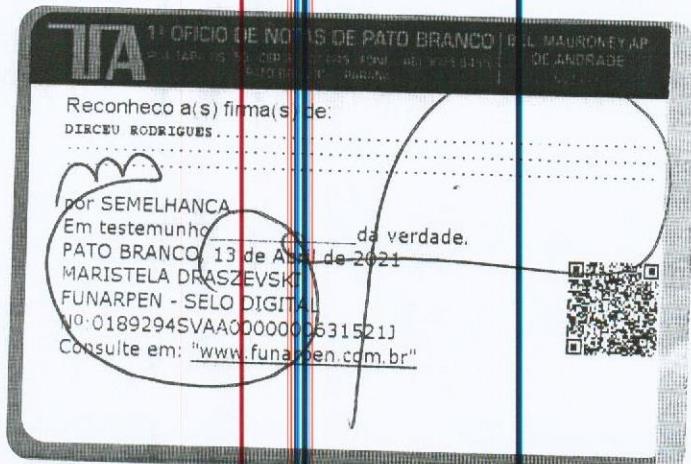
**OUTORGADO:** JOVANI RODRIGUES, brasileiro, casado, vendedor comercio varejista, portador da cédula de identidade sob nº. 78252146 CPF nº. 034.555.769-74, residente na Rua Travessa Piraquara, número 45, Bairro Menino Deus, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante confere ao Outorgado pleno poderes para nos representar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar laudos verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e assinar propostas, dando tudo por bom firme e valioso para todos os fins e efeitos legais.

Declara ainda que a presente Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2021.

CONFERE COM ORIGINAL  
 12/09/21  
 REF. MUN. ABELARDO LUZ

*Dirceu Rodrigues* **1º OFÍCIO**  
 Dirceu Rodrigues- Sócio- administrador.  
 R.G.: 3.807.941-7/SSP/PR  
 CPF: 451.852.399-72  
 Outorgante



04.983.112/0001-60

TRATORMAX - Comercio de  
 Peças para tratores Ltda.

AV TUPI - 4780 - PINHEIRINHO  
 CEP 85506-095 - PATO BRANCO - PR

*M. J. Javam*  
*Ad*



CONFERE COM ORIGINAL  
12/09/21  
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

*giovani*

*W. +*

*O.*



# Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

E-mail:comercialzini@hotmail.com

IE Nº 90434853-82

**ANEXO A – TERMO DE CREDENCIAMENTO  
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ – SANTA CATARINA  
PREGÃO PESENCIAL 088/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2021**

A empresa Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.<sup>a</sup> SANDRA LUCIA ZANELATO, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.808.287-0 e CPF nº 023.395.739 – 12, pela presente

**CREDENCIAMOS** o Sr. GIOVANI PIVATTO, brasileiro, separado judicialmente, do comercio, residente e domiciliado neste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da CI.RG 4.728.975-0 e CPF 835.533.399-34, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa acima qualificada, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

**CHOPINZINHO, PARANÁ 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**  
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90  
SANDRA LUCIA ZANELATO  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF Nº: 023.395.739 – 12  
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

Tabelionato Ferri

09 436 050/0001-90  
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE PEÇAS EIRELI  
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei  
85560-000 Chopinzinho PR

**Tabelionato Ferri**

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000  
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390  
e-mail: cartorioferri@chopinzinho@gmail.com

Selo 018.1714ADAA000000 138821H

Consulte esse selo em: <http://horus.fun/click/or/consult>

Reconhecido por Sandra Lúcia Zanelato, assinatura de Sandra Lúcia Zanelato, Dou té  
Emol. R\$4,72(VRC 21,73) Furrejus: R\$1,18, Selo R\$0,90, FUNDEP R\$0,24.  
SSQN R\$0,24 Total: R\$7,28

Chopinzinho-PR, 11 de agosto de 2021 - 08 40 49h

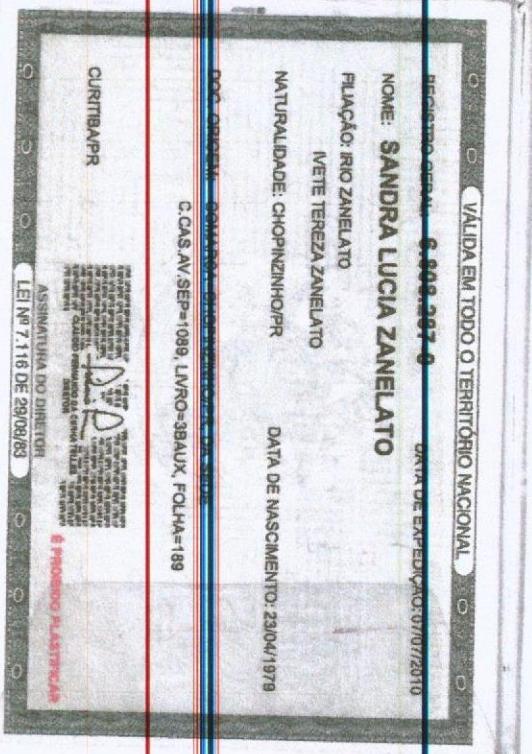
Marcos Rogério Ferri  
Tabelião



Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com  
CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



**CARTERA DE IDENTIDADE**

**ASSINATURA DO TABELIÃO**

*W. d*

*jaram*

*z*

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03  
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ. N° 09.436.050/0001-90**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI:**

**FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**, brasileira, casada comumhão parcial de bens, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 09 de novembro de 1984, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 046.718.369-47, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.699.023-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 29/03/1999, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, 6062, casa, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000.

**SANDRA LUCIA ZANELATO**, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000; sócias componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207737618, por decisão de 24 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade a sócia **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 6.000(seis mil) quotas, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), transferindo a sócia, **SANDRA LUCIA ZANELATO**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, que por estar pagos e satisfeitos, da a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sócia remanescente transforma seu registro de **Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB N° 41600738128.  
PROTÓCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802967243. NIRE: 41600738128.  
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ. N° 09.436.050/0001-90**

**CLAUSULA TERCEIRA** – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA QUARTA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA**

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**

CNPJ 09.436.050/0001-90

**SANDRA LUCIA ZANELATO**, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ sob n.º 09.436.050/0001-90, data da constituição, 12/03/2008, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB N° 41600738128.  
PROTÓCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802967243. NIRE: 41600738128.  
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03  
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ. N° 09.436.050/0001-90**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 12/03/2008, data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, Rua das Canelas, s/n, sala 04, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA QUARTA** – A EIRELI, representada por sua titular, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUINTA** - O objeto da EIRELI será: comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); Comércio varejista de máquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03)

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital da EIRELI na importância de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB N° 41600738128.  
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802967243. NIRE: 41600738128.  
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

**CLAUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da EIRELI caberá a titular **SANDRA LUCIA ZANELATO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB N° 41600738128.  
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802967243. NIRE: 41600738128.  
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI  
CPF Nº. 046.718.369-47

SANDRA LUCIA ZANELATO  
CPF Nº. 023.395.739-12

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.  
PROTÓCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802967243. NIRE: 41600738128.  
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Selo H3Y5c.Bdcur.p5xEa, Controle: Za7HQ.8Xfxm  
Clique nesse link para verificar o selo:  
TABELIONATO FEDERAL - Chopinzinho, Paraná - PR  
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax: (43) 3246-1200  
Data: 16/07/2018 - hora: 13:29h  
Assinatura reconhecida de SANDRA LIMA ZANINATO  
Doul 16 Emolumentos R\$8,41 (VRC 41,80), Selo Funarpem R\$0,42, Funrejus  
R\$2,10, FADEP R\$0,42, ISS R\$0,42 Total: R\$12,15  
Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2018 - 13:29h

Marcos Rogério Fern  
Tabelião

Selo NBV5c.arN0W.D8drh, Controle: WwscZ.XHf1L  
Clique nesse link para verificar o selo:  
TABELIONATO FEDERAL - Chopinzinho, Paraná - PR  
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax: (43) 3246-1200  
Data: 16/07/2018 - hora: 13:29h  
Assinatura reconhecida de FRANCISCA APARECIDA ZINELATO  
Doul 16 Emolumentos R\$8,41 (VRC 43,80), Selo funarpem R\$0,42, Funrejus  
R\$2,10, FADEP R\$0,42, ISS R\$0,42 Total: R\$12,15  
Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2018 - 13:29h

Marcos Rogério Fern  
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB N° 41600738128.  
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802967243. NIRE: 41600738128.  
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CNPJ. N° 09.436.050/0001-90

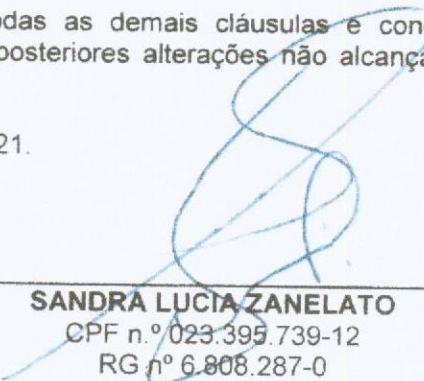
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01

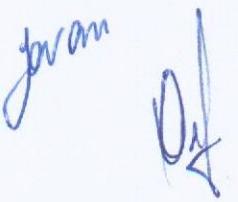
**SANDRA LUCIA ZANELATO**, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, a titular EIRELI que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Canelas, s/n, sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600738128, por decisão de 25 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolve assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em virtude da presente alteração de contrato social acrescenta-se as atividades de: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17), passando desta forma à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: Comercio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03);indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Chopinzinho, 06 de maio de 2021.

  
**SANDRA LUCIA ZANELATO**  
CPF n.º 023.395.739-12  
RG nº 6.808.287-0



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02339573912	SANDRA LUCIA ZANELATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 11:12 SOB N° 20212852825.  
PROTÓCOLO: 212852825 DE 07/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103191060. CNPJ DA SEDE: 09436050000190.  
NIRE: 41600738128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.  
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

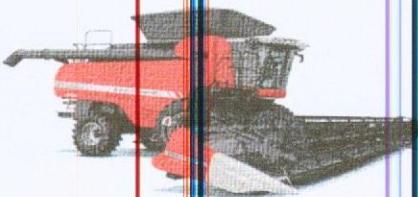


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*M. d*

*Juan*  
*Dyf*



# Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

E-mail:comercialzini@hotmail.com

IE Nº 90434853-82

**ANEXO B – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
10520/2002 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ – SANTA CATARINA**

**PREGÃO PESENCIAL 088/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 116/2021**

A empresa Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.<sup>a</sup> SANDRA LUCIA ZANELATO, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.808.287-0 e CPF nº 023.395.739 – 12, pela presente:

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa acima qualificada, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC.

**CHOPINZINHO, PARANÁ 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**

**CNPJ Nº 09.436.050/0001-90**

**SANDRA LUCIA ZANELATO**

**SOCIA ADMINISTRADORA**

**CPF Nº: 023.395.739 – 12**

**RG: 6.808.287-0 SSP/PR**

**09 436 050/0001-90**

**Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO**

**DE PEÇAS EIRELI**

Rua das Canelas, prolong. B Cristo Rei

85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 046 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



# Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

E-mail:comercialzini@hotmail.com

IE Nº 90434853-82

**ANEXO – DECLARAÇÃO UNIFICADA  
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ – SANTA CATARINA  
PREGÃO PESENCIAL 088/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2021**

A empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.<sup>a</sup> SANDRA LUCIA ZANELATO, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.<sup>º</sup> 6.808.287-0 e CPF n.<sup>º</sup> 023.395.739 – 12, pela presente:

- Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Guarapuava, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC, OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ/SC, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração;
- **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Nº 088/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

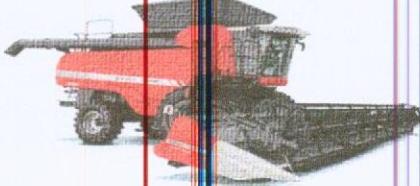
Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

09 436 050/0001-90  
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE PEÇAS EIRELI  
Rua das Canelas, prolong. B Cristo Rei  
85560-000 Chopinzinho PR

E-mail: comercialzini@hotmail.com



# Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

CNPJ/MF Nº 09.436.050/0001-90

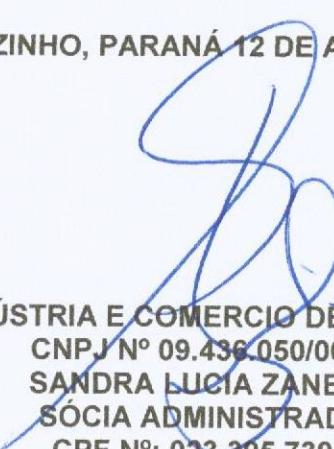
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

- DECLARAMOS sob as penas da lei que a empresa acima qualificada, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de ABELARDO LUZ/SC, na modalidade de Pregão Presencial nº 088/2021.

E-mail:comercialzini@hotmail.com

IE Nº 90434853-82

CHOPINZINHO, PARANÁ 12 DE AGOSTO DE 2021.

  
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI  
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90  
SANDRA LUCIA ZANELATO  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF Nº: 023.395.739 – 12  
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

  
ENIO MONTANA  
CONTADOR  
CRC PR 048130/O-1  
RG 6 172 777-0 SSP/PR  
CPF 231 910 778-85

09 436 050/0001-90  
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE PEÇAS EIRELI  
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei  
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 046 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI			Protocolo: PRC2107619488
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600738128	CNPJ 09.436.050/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2008	Inicio de Atividade 12/03/2008
<b>Endereço Completo</b> Rua DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, N° SN, SALA CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS(4789-0/99) COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(4530-7/03) COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(4530-7/04) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES(4732-6/00) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS(4744-0/03)INDUSTRIA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS AUTOMOTORES(2854-2/00) MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS(3314-7/02) CONSENTO, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES(4520-0/01) SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES(45.20-0/03) SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(4520-0/07) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7/11) MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS (3314-7/12) MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS(3314-7/16) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES(3314-7/17).			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
<b>Titular</b> Nome SANDRA LUCIA ZANELATO	CPF 021.395.739-12	Administrador S	Início do Mandato 24/10/2013
<b>Dados do Administrador</b> Nome SANDRA LUCIA ZANELATO	CPF 021.395.739-12		Término do Mandato
<b>Último Arquivamento</b> Data 07/05/2021	Número 20212852825	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2021, às 11:04:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHDWNNSGL.



PRC2107619488

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.436.050/0001-90  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/03/2008

NOME EMPRESARIAL  
**Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**Z1 AGRICOLA**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores  
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária  
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas  
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas  
I-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)**

## LOGRADOURO

**R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO**

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
SALA

CEP  
85.560-000

Bairro/Distrito  
**CRISTO REI**

MUNICÍPIO  
**CHOPINZINHO**

UF  
**PR**

## ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(46) 9913-6682**

## ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**12/03/2008**

## MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **17:35:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

*W. d  
joram*

Chapecó/SC, 11 de agosto de 2021.

Ao

**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC**

At. Depto. de Licitações

**Ref.:** Pregão Presencial nº 088/2021

## **PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** VIELMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 14.016.902/0001-20 e Inscrição Estadual nº 256.473.030, com endereço na Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 187-D, bairro Bela Vista, Chapecó/SC, Cep 89.804-150, neste ato representada pelo Sr. JEAN KARLO FRANCESCHI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó/SC, portador da Cédula de Identidade nº 12/R 2.994.904 e do CPF nº 003.943.649-70.

**OUTORGADO:** JEAN KARLO FRANCESCHI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó/SC, portador da Cédula de Identidade nº 12/R 2.994.904 e do CPF nº 003.943.649-70.

**PODERES:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui o outorgado supra qualificado seu bastante procurador, a quem confere os poderes para realizar os trâmites legais e necessários, ou seja, podendo para tanto prestar esclarecimentos; formular ofertas e demais negociações; assinar atas, declarações, contratos e propostas de preço; visar documentos; receber notificações; interpor recurso; manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

**VIELMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Jean Karlo Franceschi  
**Cpf** 003.943.649-70

Chapecó/SC, 11 de agosto de 2021.

Ao

**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC**

At. Depto. de Licitações

Ref.: Pregão Presencial nº 088/2021

## **DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**VIELMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 14.016.902/0001-20 e Inscrição Estadual nº 256.473.030, com endereço na Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 187-D, bairro Bela Vista, Chapecó/SC, Cep 89.804-150, neste ato representada pelo Sr. JEAN KARLO FRANCESCHI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó/SC, portador da Cédula de Identidade nº 12/R 2.994.904 e do CPF nº 003.943.649-70, **CREDENCIA**, o Sr. JEAN KARLO FRANCESCHI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó/SC, portador da Cédula de Identidade nº 12/R 2.994.904 e do CPF nº 003.943.649-70, para tanto prestar esclarecimentos; formular ofertas e demais negociações; assinar atas, declarações, contratos e propostas de preço; visar documentos; receber notificações; interpor recurso; manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

**VIELMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Jean Karlo Franceschi

Cpf 003.943.649-70

Chapecó/SC, 11 de agosto de 2021.

Ao

**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC**

At. Depto. de Licitações

Ref.: Pregão Presencial nº 088/2021

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

**VIELMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 14.016.902/0001-20 e Inscrição Estadual nº 256.473.030, com endereço na Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 187-D, bairro Bela Vista, Chapecó/SC, Cep 89.804-150, neste ato representada pelo Sr. JEAN KARLO FRANCESCHI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó/SC, portador da Cédula de Identidade nº 12/R 2.994.904 e do CPF nº 003.943.649-70, **DECLARA**, sob penas da Lei nº 10.520/2002, Artigo 4º, Inciso VII, que recebeu cópia do edital e seus anexos, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e de proposta, que aceita as condições sem restrição de qualquer natureza quanto ao edital em epígrafe, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.

**VIELMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Jean Karlo Franceschi  
**Cpf** 003.943.649-70

Chapecó/SC, 11 de agosto de 2021.

Ao

**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC**

At. Depto. de Licitações

Ref.: Pregão Presencial nº 088/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

**VIELMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 14.016.902/0001-20 e Inscrição Estadual nº 256.473.030, com endereço na Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 187-D, bairro Bela Vista, Chapecó/SC, Cep 89.804-150, neste ato representada pelo Sr. JEAN KARLO FRANCESCHI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó/SC, portador da Cédula de Identidade nº 12/R 2.994.904 e do CPF nº 003.943.649-70, **DECLARA**, que na presente data é considerada **MICROEMPRESA** conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

  
**VIELMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Jean Karlo Franceschi  
**Cpf** 003.943.649-70



  
janeiro 2021



Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 187-D, Chapecó/SC, Cep 89.804-150  
**Cnpj** 14.016.902/0001-20, **Insc. Est.** 256.473.030  
**Fone** (49) 3025-4800 / 3025-4900  
**Email** contato@vielmaquinas.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3  
SOCIEDADE VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 14.016.902/0001-20

JEAN KARLO FRANCESCHI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.943.649-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2994904, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA 7 DE SETEMBRO, 250D, APTO 303, ED. VALDUGA DUBAI, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECO, SC, CEP 89.801-145, BRASIL.

ANTONIO VIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1942, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 066.989.130-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 15164, órgão expedidor CRECI - RS, residente e domiciliado na RUA BERLIM, 468 E, LIDER, CHAPECO, SC, CEP 89.805-340, BRASIL.

CARLOS ANTONIO ANTUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 643.467.229-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4558388, órgão expedidor SESP PR - PR, residente e domiciliado na RUA RAUL IRES PIGATTO BARTOLOMEI, 99 D, LOTEAMENTO DON FABIANO, PASSO DOS FORTES, CHAPECO, SC, CEP 89.805-767, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205608102, com sede Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 187 D, Bela Vista Chapecó, SC, CEP 89804150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.016.902/0001-20, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO VIEL, detentor de 99.990 (Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 99.990,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos E Noventa Reais).

Retira-se da sociedade o sócio CARLOS ANTONIO ANTUNES, detentor de 99.990 (Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 99.990,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos E Noventa Reais).

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio ANTONIO VIEL transfere suas quotas de capital social, 99.990 (Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa) quotas, pelo valor **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JEAN KARLO FRANCESCHI, da seguinte forma:

- R\$ 130.000,00 (treze mil reais)**, representados pelo veículo, FORD/RANGER, ano de fabricação 2000, modelo 2000, chassi 8AFDR10D8YJ147634, cor AZUL, placas GXU5364, categoria Particular, registrado no DETRAN/RENAVAM sob o nº 735956448.
- R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, representados pelo veículo, FIAT/STRADA WORKING, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi 9BD57814UGB049462, cor

Req: 81100000655935

Página 1

20/04/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219174288 Protocolo 219174288 de 20/04/2021 NIRE 42205608102

Nome da empresa VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chanceler 254842238915049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pss.com.br/assindorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T55TmF3PERj-w&chave2=U98cwswph\_-ckcj5cvIra  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06698913049-ANTONIO VIEL|00394364970-JEAN KARLO FRANCESCHI|64346722920-CARLOS ANTONIO ANTUNES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3  
SOCIEDADE VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 14.016.902/0001-20

BRANCA, placas QHW7781, categoria Particular, registrado no DETRAN/RENAVAM sob o nº 1076998531.

- c) R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), representados pela gleba de área de terra situada no Bairro Miorando, com área de 2000,00 m<sup>2</sup>, com demais especificações descritas no mencionado contrato e na matrícula imobiliária nº 94.959, devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC.
- d) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, no prazo de três dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mediante depósito bancário/TED/DOC/PIX na Conta Corrente nº 97.964-3, Agência 3069, Banco 756, de titularidade de WILLIAN VIEL, CPF sob nº 067.819.389-33, servindo o comprovante de depósito ou transferência bancária como recibo.
- e) Saldo remanescente de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), será adimplido em 40 (quarenta) parcelas, sucessivas e mensais, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) cada, vencendo a primeira em 15/05/2021 e as demais na mesma data dos meses subsequentes, as quais serão adimplidas em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário /TED/DOC/PIX na Conta Corrente nº 97.964-3, Agência 3069, Banco 756, de titularidade de WILLIAN VIEL, CPF sob nº 067.819.389-33, servindo o comprovante de depósito ou transferência bancária como recibo.

O sócio CARLOS ANTONIO ANTUNES transfere suas quotas de capital social, 99.990 (Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa) quotas, pelo valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), direta e irrestritivamente ao sócio JEAN KARLO FRANCESCHI, da seguinte forma:

- a) R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), representados pelo veículo, FIAT/STRADA WORKING, ano de fabricação 2015, modelo 2015, chassi 9BD57814UF7961933, cor VERMELHA, placas IWL5070, categoria Particular, registrado no DETRAN/RENAVAM sob o nº 1044388568.
- b) R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), representados pelo Lote Urbano nº 05, com área de 312,00 m<sup>2</sup>, localizado na quadra 04, distante 30mts da esquina da Rua "AD" com a Rua "A", com demais especificações descritas na matrícula imobiliária nº 117289, devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC.
- c) R\$ 7.000,00 (sete mil reais), representados pelo equipamento denominado de SCANNER DIAGNÓSTICO CATERPILAR, que será entregue no ato da assinatura do presente contrato.
- d) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, no prazo de três dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mediante depósito bancário/TED/DOC/PIX na Conta Corrente nº 7.506-0, Agência 3004-X, Banco 001, de titularidade de CARLOS ANTONIO ANTUNES, CPF sob nº 643.467.229-20, servindo o comprovante de depósito ou transferência bancária como recibo.
- e) Saldo remanescente de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), será adimplido em 40 (quarenta) parcelas, sucessivas e mensais, no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) cada, vencendo a primeira em 15/05/2021 e as demais na mesma data dos meses subsequentes, as quais serão adimplidas em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário /TED/DOC/PIX na Conta Corrente nº 7.506-0, Agência 3004-X, Banco 001, de titularidade de CARLOS ANTONIO ANTUNES, CPF sob nº 643.467.229-20,

Req: 81100000655935

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219174288 Protocolo 219174288 de 20/04/2021 NIRE 42205608102

Nome da empresa VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chave: 254842238915049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/04/2021

M.  
jaroni

ok

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3  
SOCIEDADE VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 14.016.902/0001-20

servindo o comprovante de depósito ou transferência bancária como recibo.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital totalmente integralizado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

JEAN KARLO FRANCESCHI, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JEAN KARLO FRANCESCHI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ -SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Chapecó - SC 05 de Abril de 2021.

JEAN KARLO FRANCESCHI  
ANTONIO VIEL  
CARLOS ANTONIO ANTUNES

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81100000655935

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219174288 Protocolo 219174288 de 20/04/2021 NIRE 42205608102

Nome da empresa VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Iste documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chave: 254842238915049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/04/2021

Javon M. J  
Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3  
SOCIEDADE VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 14.016.902/0001-20

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
SOCIEDADE VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 14.016.902/0001-20

JEAN KARLO FRANCESCHI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.943.649-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2994904, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA 7 DE SETEMBRO, 250D, APTO 303, ED. VALDUGA DUBAI, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECO, SC, CEP 89801145, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205608102, com sede Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 187 D, Bela Vista Chapecó, SC, CEP 89.804-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/NF sob o nº 14.016.902/0001-20, delibera nos termos da Lei nº 10.406/2002, consolidar o contrato social nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede à rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 187 D, Bairro Bela Vista, Chapecó-SC, CEP 89.804-150.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou as atividades em 01.08.2011 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade tem os seguintes objetos: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E PEÇAS AGROPECUÁRIAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, TRATORES, EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**CLAUSULA QUINTA** - O capital social é R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, sendo subscrito e com integralização pelo sócio como segue:

JEAN KARLO FRANCESCHI, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

Req: 81100000655935

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219174288 Protocolo 219174288 de 20/04/2021 NIRE 42205608102

Nome da empresa VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chave: 254842238915049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/04/2021

Javamul - J

AB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3  
SOCIEDADE VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 14.016.902/0001-20

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JEAN KARLO FRANCESCHI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLAUSULA SÉTIMA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Primeiro: O Administrador JEAN KARLO FRANCESCHI, dentro de 60(sessenta) dias do encerramento do Balanço geral da sociedade.

Parágrafo Segunda: Até o quarto mês seguinte do encerramento do balanço geral o deliberará sobre os lucros ou prejuízos auferidos.

**CLAUSULA OITAVA** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA NONA** - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - o sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ -SC.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados ficam revogadas, sendo regida a sociedade pela presente consolidação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó - SC 05 de Abril de 2021.

JEAN KARLO FRANCESCHI

Req: 81100000655935

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219174288 Protocolo 219174288 de 20/04/2021 NIRE 42205608102

Nome da empresa VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254842238915049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/04/2021

Javon M. J.  
Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



219174288

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219174288 20/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42205608102  
CNPJ 14.016.902/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021  
SOB N: 20219 74288

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219174288

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00394364970 - JEAN KARLO FRANCESCHI

Cpf: 06698913049 - ANTONIO VIEL

Cpf: 64346722920 - CARLOS ANTONIO ANTUNES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219174288 Protocolo 219174288 de 20/04/2021 NIRE 42205608102

Nome da empresa VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254842238915049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/04/2021



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
14.016.902/0001-20  
MATRIZ

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/07/2011

NOME EMPRESARIAL  
VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.30-7-03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 45.11-1-02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
 45.30-7-04 - Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
 46.81-8-05 - Comercio atacadista de lubrificantes  
 46.61-3-00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
 47.32-6-00 - Comercio varejista de lubrificantes  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores  
 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas  
 45.20-0-07 - Servicos de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
 45.20-0-01 - Servicos de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO - D

NÚMERO  
187 D

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
89.804-150

BAIRRO/DISTRITO  
BELA VISTA

MUNICÍPIO  
CHAPECO

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(49) 3323-6089

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 14:09:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*W.*

*Javam d*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Natureza Jurídica: SOCIETADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0560810-2	CNPJ 14.016.902/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/2011	Data de Início de Atividade 01/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO, 1870, BELA VISTA, CHAPECO, SC, 89.804-150			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E PECAS AGROPECUARIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS, REPARACAO MECANICA DE VEICULOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, TRATORES, EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ JEAN KARLO FRANCESCHI 003.943.649-70	Participação no capital(R\$) 300.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO	Administrador Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 20/04/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Número: 20219174288		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 13 de julho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 13/07/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME JEAN KARLO FRANCESCHI		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 2994904 SSP SC		
CPF 003.943.649-70 DATA NASCIMENTO 11/02/1978		
FILIAÇÃO HUMBERTO JOÃO FRANCESCHI ANA ROSA MENETRIER FRANCESCHI		
PERMISSÃO ACC CAT/MAR AC		
Nº REGISTRO 01525889557 VALIDADE 26/06/2024 HABILITAÇÃO 09/11/2000		
OBSERVAÇÕES A EAR CETCI		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO 19/07/2019		
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Sandra Mara Pereira</i> Diretora Estadual de Trânsito 71475080084 SC146241827		
ASSINATURA DO PORTADOR		
SANTA CATARINA		

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1918269962

CONFERE COM ORIGINAL  
~~12/08/2021~~  
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

*W.*  
*A.*

*Javani*

*OB*



# CONTRATO SOCIAL

## KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **NICSON FRISON** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1971, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 799.335.139-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2545431, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ACHILES TOMAZELLI - D, 372, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89814010, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ODAIR JOSE MATTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1975, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 834.480.209-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2997317, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA TAPAJOS, 850, LETRA E, ED COLINA DO SOL 2, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89812465

**ODAIR JOSE MATTE** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1975, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 834.480.209-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2997317, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TAPAJOS, 850, LETRA E, ED COLINA DO SOL 2, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89812465, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **LINHA FAZENDA ZANDAVALI, S/N, INTERIOR - SEDE, GUATAMBU, SC, CEP 89.817-000**.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E FILTROS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SENDO ATENDIMENTO EXTERNO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE TRATORES; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

81000000360017

1/6 - B

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado Registro em 06/03/2020

06/03/2020

Arquivamento 20204549086 Protocolo 204549086 de 06/03/2020 NIRE 42206116424  
Nome da empresa KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 434231053221841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



# CONTRATO SOCIAL

## KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	NICSON FRISON	50.000	R\$ 50.000,00
2	ODAIR JOSE MATTE	50.000	R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NICSON FRISON , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ODAIR JOSE MATTE e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de

81000000360017

2/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/03/2020

Arquivamento 20204549086 Protocolo 204549086 de 06/03/2020 NIRE 42206116424

Nome da empresa KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434231053221841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/03/2020

# CONTRATO SOCIAL

## KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

reservas de lucros e a sua reversão.

**Parágrafo Segundo:** O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional a participação dos sócios, desde que haja concordância de todos os sócios..

**Parágrafo Terceiro:** Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**Cláusula Décima Primeira:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

**Parágrafo Terceiro:** Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

81000000360017

3/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado de Registro em 06/03/2020

Arquivamento 20204549086 Protocolo 204549086 de 06/03/2020 NIRE 42206116424

Nome da empresa KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 3423105321841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/03/2020

Jorni

M. J.

Blasco

# CONTRATO SOCIAL

## KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga 60 (sessenta) parcelas mensais, corrigidas pelo IGPM.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

81000000360017

4/6 - B

*[Assinatura]*  
06/03/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/03/2020

Arquivamento 20204549086 Protocolo 204549086 de 06/03/2020 NIRE 42206116424

Nome da empresa KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chave: 434231053221841

Esta cláusula foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

# CONTRATO SOCIAL

## KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

**Parágrafo Único:** Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art 1.033 CC.

**Parágrafo Único:** Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula Vigésima Terceira:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, legislação pertinente em vigor.

CHAPECÓ SC, 6 de março de 2020.

81000000360017

5/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/03/2020

Arquivamento 20204549086 Protocolo 204549086 de 06/03/2020 NIRE 42206116424

Nome da empresa KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chances 434231053221841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

*[Handwritten signatures]*

06/03/2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CONTRATO SOCIAL**  
**KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

---

NICSON FRISON  
CPF: 799.335.139-15  
P/P: ODAIR JOSE MATTE  
CPF: 834.480.209-15

---

ODAIR JOSE MATTE  
CPF: 834.480.209-15

81000000360017

6/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado de Registro em 06/03/2020

06/03/2020

Arquivamento 20204549086 Protocolo 204549086 de 06/03/2020 NIRE 42206116424

Nome da empresa KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancesca 434231053221841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

*Blasco Borges Barcellos*

*Blasco Borges Barcellos*

*M. d*

*Blasco Borges Barcellos*



204549086

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
PROTÓCOLO	204549086 - 06/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42206116424  
CNPJ 36.588.932/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020  
SOB N: 42206116424

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204549086

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83448020915 - GDAIR JOSE MATTE

06/03/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/03/2020

Arquivamento 20204549086 Protocolo 204549086 de 06/03/2020 NIRE 42206116424

Nome da empresa KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434231053221841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



CONFERE COM ORIGINAL  
106 / 4  
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

CONFERE COM ORIGINAL

javon

J

M

A  
H

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021  
ANEXO "B"

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (\*)**

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social: Kon maquinas comercio de peças e serviços Itda  
Endereço: rod. Sc 283 distrito de fazenda zandavalli  
Cidade/Estado: Guatambu- SC  
CNPJ: 36.588.932/0001-44

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa Kon maquinas comercio de peças e serviços Itda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.588.932/0001-44, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC.

36.588.932/0001-44

KON MÁQUINAS  
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

EST FAZENDA ZANDAVALLI, S/Nº  
INTERIOR - SEDE - CEP 89.817-000  
GUATAMBÚ - SC

Guatambu 12 de agosto de 2021

KON MÁQUINAS  
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
*Alair*

KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
36.588.932/0001-44  
ODAIR JOSÉ MATTE  
834.480.209-15

*M. A*

*Jovon*

*D*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
SEGRETAIRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0611642-4	<b>CNPJ</b> 36.588.932/0001-44	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/03/2020	<b>Data de Início de Atividade</b> 06/03/2020
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> LINHA FAZENDA ZANDAVALI, S/N, INTERIOR - SFDE, GUATAMBÚ, SC, 89.817-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E FILTROS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SENDO ATENDIMENTO EXTERNO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, MUNICIPAL; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE TRATORES; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
<b>Capital: R\$ 100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$ 100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> NICSON FRISON 799.335.139-15 ODAIR JOSE MATTE 834.480.209-15	<b>Participação no capital(R\$)</b> 50.000,00 50.000,00	<b>Especie de Sócio</b> SOCIO SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/03/2020 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Número:</b> 42206116424	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 14/06/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)